



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRACÃO

RUA RIO GRANDE DO SUL, 210 - CEP: 85700-000
FONE 049 3644 1216 OU 4024 cmsbarracao@hotmail.com

**RESOLUÇÃO CMS Nº 08/2026, de 30 de abril de 2026 do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Barracão - PR**

Dispõe sobre alterações do **PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE
2026 A 2029**, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Barracão, em reunião ordinária realizada em 30 de abril de 2026, conforme ATA 04/26, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.937/2012.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 o Decreto nº 7.508 de junho de 2011, regulamenta a Lei 8.080 e cita que o Planejamento da saúde será obrigatório para os entes públicos; Portaria nº 2.135 de 25 de setembro de 2013 que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do SUS e Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 que regem sobre os instrumentos de gestão no SUS.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar as alterações no **Plano Municipal de Saúde 2026 a 2029** de Barracão PR, sem ressalvas.

Barracão, 30 de abril de 2026.


Josiane Vasques dos Santos

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 04/2026, nos termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.


Carlos Alberto Santin

Secretário Municipal de Saúde Barracão/PR